



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.220/2012

“DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA”.

CONSIDERANDO, que a área desapropriada vem contribuir sensivelmente para o desenvolvimento ordenado, visando melhorias no progresso e no bem estar social e cultural, bem como proporcionar o esporte em sua totalidade e o entretenimento aos moradores daquela localidade e adjacências;

CONSIDERANDO, que na área será construída uma quadra de areia para diversas modalidades que serão ali desenvolvidas;

CONSIDERANDO, que a área de 1.513,77 m² está localizada em anexo a EMEF Paulo Antônio de Souza, e servirá para área de desporto;

CONSIDERANDO FINALMENTE, que o Município de São Mateus através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, tem por objetivo propiciar a criança, ao adolescente, ao jovem e ao adulto melhores condições de vida e bem estar.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.220/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **desapropriada** para fins de **Utilidade Pública** a posse uma área de terra, na localidade denominada "**Córrego Grande do Meio**", neste Município de São Mateus e Comarca de igual nome, Estado do Espírito Santo, de propriedade da Sr^a. **NILZA ROCHA FERREIRA**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade no lugar denominado Paulista, São Mateus-ES, CPF nº. 985.632.407-20, medindo **1.513,77 m² (mil quinhentos e treze metros e setenta e sete decímetros quadrados)**, limitando-se ao **Norte e Sul:** com Floreta Rio Doce S/A; a **Leste:** com faixa de domínio da BR. 101, e a **Oeste:** com Tecniflora; parte de um todo maior de **29.054,85m² (vinte e nove mil, cinquenta e quatro metros e oitenta e cinco decímetros quadrados)**, avaliada em **R\$ 25.009,30 (vinte e cinco mil nove reais e trinta centavos)** pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 835, datada de 02 de janeiro de 2012, com registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES, matrícula nº. 11.284, fl. 01, do livro 02, conforme processos administrativos nº. 014.257 e 020.630, datados de 03/08/2011 e 21/11/2011, respectivamente.

Parágrafo Único. A área descrita no "*caput*" deste artigo será utilizada para construção de uma Quadra de Areia para diversas modalidades.

Art. 2º. A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

0160	- Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos
016010	- Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos
04	- Administração
122	- Administração Geral
0122	- Apoio Administrativo - Sec. Planej. e Desenv.
1.034	- Aquisição de Terrenos para diversas finalidades desta Secretaria
344906100000	- Aquisição de imóveis
1101	- Recursos do Tesouro

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete